PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82

PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 10 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Alcércio Magalhães Cardoso
1 Secretário

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 112 **/2020.**
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do vereador que esta subscreve, vem manifestar **VOTOS DE APLAUSOS**, pela passagem dos 14 anos da implementação da **LEI MARIA DA PENHA - Lei 11.340/2006**, que ocorreu neste dia 7 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO

Há 14 anos, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, que tinha como objetivo criar mecanismos para reprimir a violência doméstica contra as mulheres e realmente punir os agressores. A lei foi batizada em homenagem à farmacêutica e ativista Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de agressão e tentativa de homicídio por parte de seu marido na época. Uma das tentativas a deixou paraplégica.

No dia em que a Lei Maria da Penha completou 14 anos, o Estado do Acre consolidou mais um importante avanço no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Na noite desta sexta-feira (7), o Governo do Estado do Acre, Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE-AC), Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), Ministério Público do Acre (MPAC) e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre (OAB-AC) celebraram a assinatura do termo de cooperação técnica para o combate e prevenção à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres.

Pelo documento, as instituições envolvidas pactuaram a garantia de cumprimento das medidas protetivas de urgência, bem como o encaminhamento das vítimas à Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, e a qualificação de policiais militares durante atendimento às ocorrências e execução de rondas ostensivas e protetivas especializadas por meio da Patrulha Maria da Penha e aplicativo Botão da Vida.

Que desta decisão seja dado conhecimento, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, A Coordenadoria do Órgão Maria do Pará, Defensoria Publica e a Delegacia da Mulher em Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo, em de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Paulo Gasolina – PSDB